



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo - Fone: 3826.9500

LEI Nº 2504 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

**Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte
dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

03 - UCHOA PREV
03 - 0001 - UCHOA PREV
09.272.0301.2042 - BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - FICHA Nº 146 - R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será
coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

03 - UCHOA PREV
03 - 0001 - UCHOA PREV
09.272.0301.1077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - FICHA Nº 144 - R\$8.400,00
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9990.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$ 31.600,00 - FICHA Nº. 147

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de dezembro de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br